

SESCANÇÃO 2021

1 – Promoção e realização:

A **Mostra Sergipana de Música – Sescanção 2021** é uma realização sem fins lucrativos do Serviço Social do Comércio – Sesc em Sergipe, entidade integrante do Sistema Fecomércio | Sesc | Senac.

2 – Do objeto:

Selecionar propostas musicais de artistas residentes em Sergipe, aptos a participar do SESCANÇÃO 2021.

3 – Da finalidade:

Incentivar a composição, a produção musical autoral, a qualidade artística, representatividade regional, originalidade, criatividade e pesquisa; promover o intercâmbio entre artistas (músicos, compositores, técnicos, etc.); discutir os processos próprios do fazer musical através de ações de formação; intensificar e fomentar o cenário musical no Estado de Sergipe; descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios de expressão cultural de nosso povo.

4 – Do cronograma:

- a) **Inscrições** – 04 a 12 de novembro no Link <https://forms.office.com/r/p4vUS4REh7>;
- b) **Análise e avaliação das composições submetidas** – 15 a 17 de novembro;
- c) **Divulgação dos resultados** – Via página eletrônica do SESC Sergipe www.sesc-se.com.br, até o dia 19/11/2021;
- d) **Mostra de Música – Sescanção**: 24, 25 e 26 de novembro, no Auditório Sesc Comércio*;
- e) **Enquete para votação online**: 29 de novembro a 03 de dezembro;
- f) **Sescanção 2021 – Incentivo Artístico** com artistas mais votados: Programação do Natal Iluminado (data a definir), na Praça Gal. Valadão.

* A entrada presencial será permitida à luz de procedimentos adotados no Estado mediante a pandemia do Covid-19. Isso demanda uso obrigatório de máscara, de álcool 70% (que será disponibilizado pelo Sesc) e distanciamento em conformidade com decretos em vigor.

5 – Das inscrições e condições para participar:

5.1 As inscrições são gratuitas e realizadas inteiramente *online* através do formulário online <https://forms.office.com/r/p4vUS4REh7>. Poderão ser inscritos trabalhos dos mais variados gêneros musicais em língua portuguesa, formato canção (letra e música), instrumental, de matriz indígena e afro-brasileira, desde que sejam autorais e não tenham sido apresentados em edições anteriores ao evento;

- 5.2 As inscrições serão feitas mediante envio de links que representem o trabalho autoral do proponente. Releituras de compositores consagrados não serão consideradas para fins de avaliação. Serão aceitos links de vídeos com registros de áudio: ao vivo e/ou gravação em estúdio de trabalhos finalizados, em quantidade mínima de 03 músicas. A análise da Comissão levará em conta a qualidade de áudio e vídeo para exemplos de transmissão remota (gravado em casa);
- 5.3 Poderão se inscrever compositores e/ ou intérpretes residentes no Estado de Sergipe, que cumpram as exigências dispostas neste regulamento. Caso alguma informação seja omitida, sua inscrição não será considerada. Estão aptas a se inscrever pessoas físicas (brasileiras ou estrangeiras), maiores de 18 anos, bem como pessoas jurídicas;
- 5.4 Uma Comissão de Seleção definirá **08 Artistas Selecionados** para apresentação de musical de 20-25 min, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021, no auditório do Sesc Comércio, seguindo protocolos de distanciamento e uso de máscara de proteção.
- 5.5 No período de 29 de novembro a 03 de dezembro, será realizada enquete online nos canais do Sesc em Sergipe. Os quatro (04) artistas mais votados terão direito a Incentivo Artístico, e participarão do projeto Natal Iluminado, no mês de dezembro;
- 5.6 Serão automaticamente desclassificadas propostas que apresentem músicas que contenham em suas letras impérios que firam os Direitos Humanos;
- 5.7 É vetada a participação de funcionários, estagiários e parentes em até segundo grau de colaboradores do Sistema Fecomércio | Sesc | Senac.

6 – Formalização das inscrições:

As inscrições são *online* e o cumprimento das etapas abaixo é obrigatório:

- 6.1 Ficha de inscrição com preenchimento digital de todos os campos com os dados do proponente;
- 6.2 Informar *links* que apresentem o trabalho musical (vídeo/ áudio) que será submetido para análise;
- 6.3 Indicação de no mínimo 03 músicas para avaliação;
- 6.4 *Upload* de arquivo com currículo ou portfolio do proponente em formato PDF de tamanho máximo de 4MB;
- 6.5 Indicação de categoria de Inscrição – Pessoa Física ou Jurídica, com preenchimento dos dados respectivos.

7 – Da seleção e pré-produção:

A Comissão de Seleção será composta por analistas da Rede Sesc, que atuam no planejamento e desenvolvimento da programação da instituição na área de cultura/ música, além de personalidades do meio musical local e/ ou nacional, convidadas pela instituição.



8 – Dos critérios de análise e seleção:

Critérios		Pontuação
8.1	Criatividade e originalidade, pesquisa sonora e composicional do ponto de vista estritamente musical.	3,0
8.2	Capacidade de interpretação e performance musical do proponente.	3,0
8.3	Coerência e clareza nas letras das canções, pesquisa de linguagem, construções técnicas e poéticas das letras	2,5
8.4	Conteúdo dialoga com as Diretrizes e Política Cultural do Sesc.	1,5
TOTAL		10,0

9 – Da remuneração e pagamento:

9.1 O artista selecionado na primeira etapa do projeto deverá emitir nota fiscal eletrônica como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (nos casos em que grupos, companhias e artistas já sejam constituídos como pessoa jurídica ou MEI). O valor bruto disposto na nota deverá ser de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), sendo que os 04 artistas mais votados na segunda etapa (enquete online e apresentação), receberão o adicional de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), perfazendo o total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) como valor disposto na nota fiscal.

9.2 Anexo à nota, serão exigidos os seguintes documentos para fins de pagamento:

9.2.1 Pessoa Física: cópias de CPF, RG, Carteira de Trabalho (frente/ verso de folha com foto), comprovante de PIS/PASEP/NIT, comprovante de dados bancários do proponente, comprovante de residência, certidão negativa de débitos junto à Receita Federal, certidão negativa de débitos estaduais e certidão negativa de débitos municipais.

9.2.2 Pessoa Jurídica (empresa ou MEI): Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), Certidões Negativas de Débitos Federal (União), Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e comprovante dos dados bancários da empresa.

10 – Das disposições gerais:

10.1 O ato de inscrição implica na aceitação do presente regulamento;

10.2 Das decisões da comissão caberá recurso dirigido à Direção Regional, no prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional e equipe técnica do projeto.

Aracaju, 04 de novembro de 2021.

